

REITORIA  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Edital Cops nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2025**  
**CLASSIFICADOS – SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CEPE nº 036/2024,

TORNA PÚBLICA:

1. **A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Vestibular UEL 2025, dentro do limite de vagas por curso, turno e sistema de ingresso, conforme anexo único.
2. **OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO EFETIVAR A PRÉ-MATRÍCULA** no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldoeestudante](http://www.uel.br/portaldoeestudante) a partir das 14h do dia 27 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025, conforme divulgado no endereço eletrônico <http://www.cops.uel.br>.
  - 2.1. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado em:
    - a) preencher o formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldoeestudante](http://www.uel.br/portaldoeestudante);
    - b) realizar o *upload* dos documentos, exigidos no próprio sistema de pré-matrícula *on-line*, conforme tipo de vaga ocupada na sua convocação (item 4 deste edital).
3. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA TIPO DE VAGA**
  - 3.1. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA são:
    - a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
    - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
    - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
    - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
    - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
    - f) Foto pessoal, padrão documento, recente.
  - 3.2. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE FORMA IRRESTRITA, independente do percurso de formação são:
    - a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
    - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
    - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
    - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
    - e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
    - f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
    - g) A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de



- Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa;
- h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item “g”, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.3. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
  - CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
  - Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
  - Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
  - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursado em instituição pública brasileira de ensino;
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino;
  - Foto pessoal, padrão documento, recente.
- 3.4. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
  - CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
  - Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
  - Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
  - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursado em instituição pública brasileira de ensino;
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituição pública brasileira de ensino;
  - Foto pessoal, padrão documento, recente;
  - Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item 3.4.1, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.4.1. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.
- 3.4.2. Para a homologação, ocorrerá uma entrevista com a Comissão de Homologação de Cotas. A entrevista é condição obrigatória para a efetivação da matrícula. Perderá o direito à vaga, o candidato que não cumprir as determinações da Resolução CEPE nº 036/2024 e o regulamentado por meio deste edital.
- 3.5. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os quais tenham integralizado o Ensino médio e que não tenham curso superior concluído, são:



- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;
- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
- g) **Lauda médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em conformidade com o descrito nos artigos 12, 97 e 99 da Resolução CEPE nº 036/2024, no qual conste:
  - o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;
  - a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
  - a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações, conforme Resolução CEPE nº 044/2021.

3.5.1. A homologação da matrícula dos candidatos à vaga para pessoa com deficiência será realizada por meio de uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, que irá avaliar a documentação apresentada pelo candidato.

#### 4. DOCUMENTOS E FORMA DE *UPLOAD* EXIGIDA NA PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Todos os documentos para o *upload* deverão estar no formato PDF ou JPG.
- 4.2. Todos os documentos anexados ao sistema de matrícula na forma de *upload* serão objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da matrícula definitiva dos candidatos.

#### 5. PERDERÁ O DIREITO À VAGA, FICANDO EXCLUÍDO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, o candidato que:

- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- II. não realizar o *upload* da documentação exigida no período e forma estipulados;
- III. não confirmar matrícula durante os 05 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo;
- IV. estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- V. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- VI. Não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista de homologação.

#### 6. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 6.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita no **PORTAL DO ESTUDANTE**, no início do período letivo, **das 8h do dia 24 de março às 23h59min do dia 28 de março de 2025.**

Londrina, 27 de janeiro de 2025.

*Assinado no original*

**Prof. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia**  
**Coordenadora da COPS**